



Comissão Especial de Licitação &lt;celsupelro@gmail.com&gt;

**Pedido de Esclarecimento PE Nº 701/2022 /CEL/SUPEL/RO**

3 mensagens

Licitação &lt;licitacao@netadmin.software&gt;

Para: Comissão Especial de Licitação &lt;celsupelro@gmail.com&gt;

22 de dezembro de 2022 às 18:17

Ao  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
 At.: Comissão Especial de Licitação - CEL/SUPEL/RO  
 Assunto: Pedido de Esclarecimento

UASG: 925373

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Licenças de Software de Auditoria, controle e gerência de logs e permissionamento dos serviços de AD (Microsoft Active Directory), Servidor de Arquivos (Microsoft File Server) e Servidor de Atividades de Logon e Logoff, para ambiente Microsoft com instalação e treinamento Hand's-ON

Prezada Comissão do PE 701/2022, boa tarde!

Tendo em vista que o Edital referente ao PE 701/2022, não prevê claramente a validade das propostas a serem a ofertada pela licitante no procedimento licitatório, podemos seguir o que diz a lei Lei nº 10.520, de 2002 - Art. 6º "O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital", neste caso 60 dias?

Att.,

**Lana Oliveira**Licitação

- (31) 98272-4092 | (31) 3181-0081
- lana.oliveira@netadmin.software
- Av. Eng. Carlos Goulart, 24 / 701, Buritis  
Belo Horizonte - MG - CEP 30493-030
- www.netadmin.software



**Agora somos certificados**  
**NBR ISO/IEC 27001: 2013**

Comissão Especial de Licitação <celsupelro@gmail.com>  
 Para: Licitação <licitacao@netadmin.software>

23 de dezembro de 2022 às 10:25

Prezados, Bom Dia!

Ao tempo em que lhe cumprimentamos, servimos do presente para informá-los que podem seguir o que diz a lei Lei nº 10.520, de 2002 - Art. 6º "O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital" .

Atenciosamente,  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

\*\*  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL  
Tel.: 69 3212-9269

Licitação <licitacao@netadmin.software>  
Para: Comissão Especial de Licitação <celsupelro@gmail.com>

23 de dezembro de 2022 às 10:40

Agradecidos pelo esclarecimento.

Att.,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**RESPOSTA**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 701/2022/CEL/SUPEL/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0030.073789/2022-84**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Licenças de Software de Auditoria, controle e gerência de logs e permissionamento dos serviços de AD (Microsoft Active Directory), Servidor de Arquivos (Microsoft File Server) e Servidor de Atividades de Logon e Logoff, para ambiente Microsoft com instalação e treinamento Hand's-ON, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças.

No dia 22/12/2022 as 18:17, a Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL recebeu o pedido de esclarecimento (ID. 0034644684) referente ao Pregão citado, o qual dispunha de solicitação de informações referente ao Edital, conforme podemos ver abaixo:

**SOLICITANTE: NET ADMIN**

**QUESTIONAMENTO 01:**

Tendo em vista que o Edital referente ao PE 701/2022, não prevê claramente a validade das propostas a serem a ofertada pela licitante no procedimento licitatório, podemos seguir o que diz a lei Lei nº 10.520, de 2002 - Art. 6º “O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital”, neste caso 60 dias?

**RESPOSTA 01:**

Servimos do presente, para informá-los que podem seguir o que diz a lei Lei nº 10.520, de 2002 - Art. 6º “O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital” .

Portanto, esclarece esta Pregoeira, que o Termo de Referência e demais anexos, bem como o Edital permanecem inalterados.

Ademais, informa-se que a sessão de abertura ocorrerá no **dia 27/12/2022 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA)**.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9269, ou no endereço sítio a Av. Farquar S/N – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Ed. Central – Rio Pacaás Novos 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903.036.

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**  
Pregoeira CEL/SUPEL-RO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Pregoeiro(a)**, em 23/12/2022, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034644586** e o código CRC **9E74C986**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0030.073789/2022-84

SEI nº 0034644586